



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**



RESOLUÇÃO Nº.0120/2016

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara municipal de Rio Bananal:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a devolução de até R\$=400.000,00= (quatrocentos mil reais), ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único – O valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis.

**VAGNO ANTONIO PICOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

**VALENTIN TONETO PAGUNG
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**